



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CNPJ: 03 892 042/0001-72

**PARECER N.º005/2024 URFM 2024**

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO N.º 046/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Dourados e dá outras providências.”

Considerando que se trata de um Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo do Projeto de loteamento residencial e comercial “**JARDIM DOURADOS**” na área urbana da cidade, contendo 100.000,00m<sup>2</sup> (cem mil metros quadrados), conforme certidão de matrícula n.º 2.093, de propriedade do município de Querência, inscrito no CNPJ sob n. 36.952.182/0001-48, localizado na Avenida Tocantins com a rua 07, lote de chácara n.º B-27 setor B, Querência – MT.

**MÉRITO**

Diante disso, visando atender a inserção de um novo loteamento é essencial para atender à crescente demanda habitacional e fomentar o desenvolvimento urbano de forma ordenada e sustentável. Com infraestrutura planejada e acessível, o projeto proporcionará moradias dignas, estimulará a economia local e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida, promovendo inclusão social e oportunidades para a população.

Considerando o relatório técnico de análise emitido pelo Departamento de Assessoria de Arquitetura, Estudos e Projetos verificou-se que o projeto atende plenamente aos aspectos técnicos que regem a implantação de loteamentos, como a adequação ao plano diretor, a destinação de áreas públicas, a infraestrutura básica e o respeito às normas ambientais e urbanísticas vigentes. Atesto o cumprimento integral do processo legislativo e das normas municipais, esta Comissão concluiu, por unanimidade, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária 46/2024, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação no mérito.

Este é o parecer.

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –  
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 562/2024  
Data: 18/12/2024 - Horário: 09:38  
Legislativo



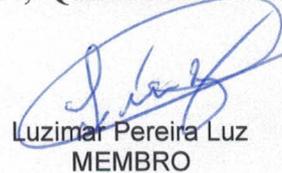
Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 17 Dezembro de 2024, Querência – MT

  
Telmo Alves de Brito  
PRESIDENTE

  
Edmar Batista  
RELATOR

  
Luzimar Pereira Luz  
MEMBRO